

# REDE DE BIBLIOTECAS DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

Empréstimo Interbibliotecas

**REGULAMENTO** 

# Artigo 1.º

# ÂMBITO

O serviço de empréstimo Interbibliotecas destina-se a rentabilizar o fundo documental pertencente a cada uma das bibliotecas (escolares e municipais) do concelho de Vila Franca de Xira, proporcionando uma resposta concreta às necessidades de informação que não podem ser satisfeitas pelo fundo documental existente em cada uma delas.

A fim de normalizar os procedimentos que permitem o empréstimo entre as bibliotecas, foi criado o presente regulamento, o qual assenta num instrumento fundamental que é o seu catálogo coletivo, onde se reúnem todos os recursos documentais tratados e existentes nessas bibliotecas.

# Artigo 2.º

#### **EMPRÉSTIMO**

- Poderão ser requisitados para empréstimo, todos os documentos, independentemente do seu suporte ou espécie, das Bibliotecas que integram a rede do concelho, à exceção de:
  - Obras de referência (enciclopédias, dicionários, anuários, etc.);
  - Obras raras, de difícil reposição;
  - Obras em mau estado de conservação.
- O empréstimo fica sempre condicionado à disponibilidade das obras solicitadas, de acordo com o Plano Anual de Atividades e/ou projetos dinamizados pela biblioteca a que pertencem as obras;
- 3. As condições de empréstimo serão as seguintes nas várias situações:
  - 3.1. Empréstimo a um utilizador individual externo ao agrupamento de escolas/escola não agrupada pela Biblioteca Escolar:
    - a. Poderão ser requisitados até 2 documentos em suporte papel e/ou 1 documento em suporte audiovisual, caso a biblioteca escolar faça empréstimo de documentos neste tipo de suporte.
    - b. A devolução deve ser feita no prazo de 10 dias úteis (duas semanas) para o documento em suporte papel e de 3 dias úteis para os outros suportes.
  - 3.2 Empréstimo entre Bibliotecas Escolares:

- a. O número de obras requisitadas será de acordo com os pedidos dos professores bibliotecários, até 14 exemplares para sala de aula.
- b. O período de requisição deve ser combinado entre os professores bibliotecários responsáveis.
- 3.2.1 A requisição, levantamento e devolução dos documentos é sempre da responsabilidade do professor bibliotecário responsável pela biblioteca da escola requisitante.
- 3.3 Empréstimo a um utilizador individual pelas Bibliotecas Municipais:
  - A regulamentação aplicável aos utilizadores individuais das Bibliotecas Municipais decorre do que é estipulado no <u>Capítulo IV do Regulamento</u> das referidas Bibliotecas, atualmente em vigor.
- 3.4 Empréstimo entre Bibliotecas Municipais e Escolares:
  - O empréstimo entre Bibliotecas Municipais e Escolares está limitado ao número máximo de 14 livros, 3 DVD, 3 CD ou 3 videocassetes, por um período máximo de 30 dias úteis.
- 3.4.1 A requisição, levantamento e devolução dos documentos é sempre da responsabilidade dos representantes das respetivas Bibliotecas Escolares / Escola requisitante / Biblioteca Municipal / Câmara Municipal.

# Artigo 3.º

#### **RESPONSABILIDADES**

- Os representantes das várias Bibliotecas Escolares e da Biblioteca Municipal serão os responsáveis pelos recursos documentais requisitados para a sua Biblioteca.
- 2. No caso de extravio ou dano do documento requisitado por um utilizador individual externo à Biblioteca Escolar, este fica obrigado à entrega de um novo exemplar ou ao pagamento do valor necessário para a sua aquisição 30 dias úteis.
- 3. No caso de extravio ou dano do documento requisitado por um utilizador das Bibliotecas Municipais, este fica obrigado à entrega de um novo exemplar ou ao pagamento do valor necessário para a sua aquisição/reposição, 30 dias úteis.
- 4. No caso de extravio ou dano do documento requisitado por uma Biblioteca Escolar ou Municipal, a Escola ou o Município requisitante deverá repor um novo exemplar no prazo 30 dias úteis. Tratando-se de títulos esgotados, poderão substituí-los por outros, indicados pela Biblioteca que os emprestou, ou dar o seu

valor comercial para que se proceda à aquisição do mesmo.

### Artigo 4.º

#### **ESTABELECIMENTOS SEM BIBLIOTECA**

 As escolas do pré-escolar e 1.º ciclo, que integram o projeto Bibliomanias, serão consideradas utilizadores desta rede de bibliotecas, aplicando-se as regras já definidas.

# Artigo 5.º

# RENOVAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

1. A renovação do empréstimo pode ser feita por uma única vez.

# Artigo 6.º

#### PEDIDO DE RESERVA

 Poderá ser feito um pedido de reserva, por endereço eletrónico ou ao balcão de atendimento, à biblioteca que detém o documento. Quando o documento estiver disponível, será contactado pelos serviços para proceder ao seu levantamento no prazo de 3 dias úteis.

# Artigo 7.º

# DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se não forem cumpridas as regras estipuladas, neste regulamento de empréstimo interbibliotecas, nomeadamente a não devolução/reposição de um documento, os responsáveis pelas diferentes bibliotecas/Bibliomanias da Rede de Bibliotecas do concelho de Vila Franca de Xira poderão condicionar novos empréstimos aos utilizadores responsáveis por essa situação.